

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (MP)**  
**ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO**  
**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E DA ESCOLA NACIONAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL Nº 5 – MP/ENAP, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO e a ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tornam público o **resultado provisório dos servidores de que trata o Edital nº 2 – MP/ENAP, de 30 de maio de 2016, no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros**, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Escola Nacional de Administração Pública, regido pelo Edital nº 1 – MP/ENAP, de 12 de junho de 2015.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS SERVIDORES NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

1.1 Relação provisória dos servidores considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016666, Andre Sergio Reis Silveira / 10048435, Antonia Carolina Costa Pinheiro de Azevedo / 10015969, Arede de Paula Almeida Leitao / 10031287, Bruna Danielly da Paz Tenorio / 10066597, Bruno Cesar de Oliveira Lopes / 10008532, Bruno Soares de Sousa Silva / 10083627, Davi Nelson Marinho de Castilho / 10007494, Evando Lira da Cruz / 10019021, Fabiany Glaura Alencar e Barbosa / 10015596, Fabricio Guimaraes Valadares / 10044298, Gustavo Henrique Damasceno da Silva Oliveira / 10033236, Hugo Leonardo Trindade Soares / 10064603, Jailson Costa dos Santos Silva / 10005298, Julimar Ribeiro Pereira / 10070650, Kwame Augusto Brito Akuamoah / 10075422, Leandro Ferreira Silva / 10000273, Lidia Santos do Nascimento / 10001450, Lucas Willian Caldeira da Silva / 10040871, Natalia Guimaraes Leite / 10033740, Nielson Torres Neves de Carvalho / 10008413, Paulo Fernandes dos Santos / 10060547, Rodrigo Melo Moura / 10071167, Thiago Rodrigues da Costa.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

2.1 Os servidores não relacionados neste edital poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos negros e interpor recurso contra o indeferimento das **9 horas do dia 1º de julho de 2016 às 18 horas do dia 2 de julho de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mp\\_15\\_enap](http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_15_enap). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O servidor deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mp\\_15\\_enap](http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_15_enap), na data provável de **14 de julho de 2016**.

Dyogo Henrique de Oliveira  
**Secretário Executivo do MP**